



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

1º T.A. - CT FPE Nº. 2018/022006

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 399/2018 - FPE Nº. 2018/022006, PUBLICADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SAPUCAIA DO SUL - FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS AUXILIARES DE REGULAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, EM QUE É BENEFICIÁRIO O DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO ESTADUAL - DRE, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0115700-1.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta capital, neste ato legalmente representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº 1002685004 – SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 259.568.330-68, e FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SAPUCAIA DO SUL - FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº. 331, Bairro Dihel - SAPUCAIA DO SUL/RS, CEP.: 93.210-180, fone: (51) 3451-8200, representada neste ato por seu Diretor Geral, Sr. GILBERTO BARICHELLO, portador da Carteira de Identidade nº. 6057018712, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 521.012.829-68, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 399/2018 - FPE Nº. 2018/022006, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR**, de 17 de dezembro de 2019 até 17 de dezembro de 2020, o prazo previsto na Cláusula Quarta- Do Prazo Contratual e Local da Prestação dos Serviços, do Contrato nº 399/2018 - FPE Nº. 2018/022006, para prestação de serviços terceirizados auxiliares de regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, em que é beneficiário o Departamento de Regulação Estadual - DRE, conforme Informação do DRE às folhas nº. 437-439, conforme o processo administrativo nº 18/2000-0115700-1.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo visa também **ALTERAR** os quantitativos dos seguintes postos de trabalho, constantes do Contrato nº 399/2018 - FPE nº 2018/022006, de acordo com Informação nº 5535/2019 do Departamento de Regulação Estadual - DRE, às folhas nº 437-438, manifestação da Assessoria Jurídica às folhas nº 457-464, em conformidade com o processo administrativo nº 18/2000-0115700-1:

- Técnico Auxiliar de Regulação Médica: de 64 (sessenta e quatro) postos para 69 (sessenta e nove) postos.
- Operador de Radiocomunicação: de 27 (vinte e sete) postos para 17 (dezessete).
- Técnico em Monitoramento: de 12 (doze) postos para 6 (seis).

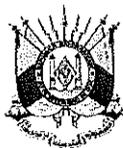
**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo visa também **ALTERAR** os requisitos para preenchimento das seguintes vagas, constantes do Contrato nº 399/2018 - FPE nº 2018/022006, de acordo com Informação nº 5535/2019 do Departamento de Regulação Estadual - DRE, às folhas nº 437-438 manifestação da Assessoria Jurídica às folhas nº 457-464, em conformidade com o processo administrativo nº 18/2000-0115700-1:

- Supervisor Técnico: exclusão do requisito “técnico em enfermagem”, sendo substituído por “nível médio e tempo de experiência mínima de 6 (seis) meses”.
- Técnico Administrativo: inclusão do requisito “tempo de experiência mínima de 6 (seis) meses”.
- Técnico em Monitoramento: inclusão do requisito “tempo de experiência mínima de 6 (seis) meses”.

**CLÁUSULA QUARTA**

Este Termo objetiva ainda **ALTERAR** o preço mensal do Contrato nº 399/2018 - FPE nº 2018/022006, passando de **R\$ 422.033,87 (quatrocentos e vinte e dois mil e trinta e três reais e oitenta e sete centavos)** para **R\$ 379.043,94 (trezentos e setenta e nove mil e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)**, discriminado conforme abaixo, em razão de alteração nos quantitativos de postos de trabalho, de acordo com Informação nº 5535/2019 do Departamento de Regulação Estadual - DRE, às folhas nº 437-438 manifestação da Assessoria Jurídica às folhas nº 457-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

464, Informação do Fundo Estadual de Saúde - FES, às folhas nº 482-483, em conformidade com o processo administrativo nº 18/2000-0115700-1:

**MONTANTE "A": R\$ 307.561,84**  
**MONTANTE "B": R\$ 71.482,10**  
**MONTANTE "C": R\$ 0,00**  
**TOTAL: R\$ 379.043,94**

**CLÁUSULA QUINTA**

Caso, na data de assinatura do presente Termo Aditivo, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou, ainda não tenha sido possível à contratante ou à contratada proceder aos cálculos devidos, restará assegurado o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.

**CLÁUSULA SEXTA**

Este Termo objetiva também **ALTERAR** o preço mensal do Contrato nº 399/2018 - FPE nº 2018/022006, passando de **R\$ 379.043,94 (trezentos e setenta e nove mil e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)** para **R\$ 381.112,22 (trezentos e oitenta e um mil e cento e doze reais e vinte e dois centavos)**, discriminado conforme abaixo, em razão do reajuste anual, tendo como índice o IPCA, de acordo com Informação nº 5535/2019 do Departamento de Regulação Estadual - DRE, às folhas nº 437-438 manifestação da Assessoria Jurídica às folhas nº 457-464, Informação do Fundo Estadual de Saúde - FES, às folhas nº 482-483, em conformidade com o processo administrativo nº 18/2000-0115700-1:

**MONTANTE "A": R\$ 307.561,84**  
**MONTANTE "B": R\$ 73.550,38**  
**MONTANTE "C": R\$ 0,00**  
**TOTAL: R\$ 381.112,22**

**CLÁUSULA SÉTIMA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

|                         |              |                       |                       |
|-------------------------|--------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Recurso .....</b>    | <b>0006</b>  | <b>U. O.....</b>      | <b>20.95</b>          |
| <b>Projeto.....</b>     | <b>8072</b>  | <b>Elemento .....</b> | <b>3.3.90.37.3706</b> |
| <b>Subprojeto .....</b> | <b>00001</b> |                       |                       |

Permanecem inalteradas e, por este Termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2019.

**ARITA BERGMANN**  
Secretária da Saúde

**AGLAÉ REGINA DA SILVA**  
Secretária da Saúde Adjunta

**GILBERTO BARICHELLO**  
Diretor Geral da Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul -  
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

---

**Gabinete**

ARITA BERGMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Contratos***Protocolo: 2019000373391*

1º T.A. ao Contrato nº 399/2018 – FPE nº 2018/022006, Processo: nº 18/2000-0115700-1, celebrado em 16/12/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SAPUCAIA DO SUL - FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, de Sapucaia do Sul/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 17 de dezembro de 2019 até 17 de dezembro de 2020, o prazo previsto na Cláusula Quarta, do Contrato supracitado, para prestação de serviços terceirizados auxiliares de regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, em que é beneficiário o Departamento de Regulação Estadual - DRE. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os quantitativos dos seguintes postos de trabalho, constantes do Contrato acima mencionado: Técnico Auxiliar de Regulação Médica - de 64 (sessenta e quatro) postos para 69 (sessenta e nove) postos; Operador de Radiocomunicação - de 27 (vinte e sete) postos para 17 (dezessete); Técnico em Monitoramento - de 12 (doze) postos para 06 (seis). CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR os requisitos para preenchimento das seguintes vagas, constantes do Contrato acima citado: Supervisor Técnico - exclusão do requisito "técnico em enfermagem", sendo substituído por "nível médio e tempo de experiência mínima de 06 (seis) meses"; Técnico Administrativo - inclusão do requisito "tempo de experiência mínima de 06 (seis) meses"; Técnico em Monitoramento - inclusão do requisito "tempo de experiência mínima de 06 (seis) meses". CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR o preço mensal do Contrato já mencionado, passando de R\$ 422.033,87 (quatrocentos e vinte e dois mil e trinta e três reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 379.043,94 (trezentos e setenta e nove mil e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), em razão de alteração nos quantitativos de postos de trabalho. CLÁUSULA QUINTA: Caso, na data de assinatura do presente Termo Aditivo, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou, ainda não tenha sido possível à contratante ou à contratada proceder aos cálculos devidos, restará assegurado o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados. CLÁUSULA SEXTA: ALTERAR o preço mensal do Contrato acima referido, passando de R\$ 379.043,94 (trezentos e setenta e nove mil e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 381.112,22 (trezentos e oitenta e um mil e cento e doze reais e vinte e dois centavos), em razão do reajuste anual, tendo como índice o IPCA.

- 1.
- 2.

---

*Protocolo: 2019000373001*

Assunto: Contrato  
Expediente: 19/2000-0120301-7

Contratação Nº 2019/021647

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hosp Caridade n Sra dos Navegantes, CNPJ: 87.617.874/0001-70; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem. Município de Porto Xavier/RS.; PRAZO: 19/12/2019 até 19/12/2024; VALOR: R\$ 1.915.122,24 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; FUNDAMENTO LEGAL: Fornec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/235/2019. Número Empenho: 19005095211; 19005095296.

---

*Protocolo: 2019000373002*

Assunto: Contrato  
Expediente: 086591-2000/08-5

Rescisão Nº 2014/022846

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hosp Caridade n Sra dos Navegantes, CNPJ: 87.617.874/0001-70; FUNDAMENTO LEGAL: Rescisão Amigável, Por Acordo Entre As Partes - Art. 79, II, Lei 8666/93; DATA RESCISÃO: 18/12/2019